**ATA DE SESSÃO PÚBLICA PARA O RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA**

**DATA: 18/06/2018 HORÁRIO: 09h00**

**LICITAÇÃO/MODALIDADE Nº: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2018**

**OBJETO: A presente licitação tem por objeto, a CONCESSÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REMOÇÃO, GUARDA E DEPÓSITO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES**, apreendidos ou recolhidos em decorrência de infração de trânsito, abandono em via pública, aplicação de medidas administrativas ou penalidades, de acordo com a Lei Municipal nº 2.518/2017.

No dia e hora supramencionados, na **DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**, localizada na Praça Doutor Pedro da Rocha Braga n° 116 – Centro – CEP 16.600-000 – Pirajuí – SP, realizou-se sessão pública para o recebimento e abertura dos envelopes de documentação e proposta dos interessados em participar da licitação epigrafada, com a presença de todos os integrantes da Comissão Permanente de Licitações no final assinados, consoante ato de designação nº 7937/2018. Aberta a sessão pelo Senhor Presidente da Comissão Permanente de Licitações verificou-se a presença do seguinte licitante: **MARIA HELENA BEZERRA DA SILVA 27920059801,** representada pelo **SENHOR LAURO TADEU AFFONSO DE BRITO**, o qual procedeu às entregas dos envelopes, que se encontravam devidamente fechados. Em seguida, foi procedida a abertura do **ENVELOPE DE Nº 01**, sendo a documentação nele contida verificada e rubricada por todos os presentes. A seguir, os integrantes da Comissão Permanente de Licitações passaram a examinar as documentações apresentadas. Constatando que as exigências do Edital tinham sido plenamente cumpridas pelo licitante: **MARIA HELENA BEZERRA DA SILVA 27920059801,** representada pelo **SENHOR LAURO TADEU AFFONSO DE BRITO**, a Comissão Permanente de Licitações, sem divergência de votos, julgou dito proponente devidamente habilitado. Proferido o julgamento da fase de habilitação, a Comissão Permanente de Licitações efetivou a abertura do **ENVELOPE DE Nº 02**, sendo a proposta nele contida verificada e rubricada pelos presentes. Examinada a proposta do licitante: **MARIA HELENA BEZERRA DA SILVA 27920059801,** representada pelo **SENHOR LAURO TADEU AFFONSO DE BRITO,** pela Comissão Permanente de Licitações, esta, por unanimidade de seus componentes, culminou por **JULGÁ-LA REGULAR**. A seguir, a Comissão Permanente de Licitações efetuou a comparação do percentual de repasse da proposta julgada regular, sendo que a adoção do critério de julgamento da proposta fixado no Edital, chegou-se ao seguinte resultado classificatório: **1º LUGAR: MARIA HELENA BEZERRA DA SILVA 27920059801,** representada pelo **SENHOR LAURO TADEU AFFONSO DE BRITO,** com o percentual de repasse referente ao total da arrecadação bruta mensal da concessionária de **15,60%**. A sessão foi suspensa pelo prazo necessário à lavratura desta Ata. Reaberta a sessão, o Senhor Presidente da Comissão Permanente de Licitações procedeu à leitura da mesma, que foi achada conforme. Nada mais havendo digno de nota, nem a tratar, encerrou-se a sessão, indo esta assinada pela Comissão Permanente de Licitações e pelo licitante presente.

**MARCUS VINICIUS CANDIDO DA SILVA**

**PRESIDENTE DA CPL**

**DUCIELE DA SILVA NUNE DE MELO**

**MEMBRO DA CPL**

**MARIANE APARECIDA CATOSSI FLORÊNCIO**

**MEMBRO DA CPL**

**MARIA HELENA BEZERRA DA SILVA 27920059801,**

representada pelo **SENHOR LAURO TADEU AFFONSO DE BRITO**